



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº _ / 2025

ASSUNTO: Solicita informações ao Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) sobre as providências adotadas em relação à cobrança da taxa de esgoto sem a devida prestação do serviço de tratamento.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Sandra Manente, Republicanos, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa, vem, respeitosamente, requerer ao E. Plenário que seja enviado Ofício ao **Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) de São Paulo**, para que preste as seguintes informações:

Justificativa

Considerando as inúmeras reclamações e a crescente insatisfação da população de Embu das Artes/SP referente à cobrança integral da taxa de esgoto por parte da concessionária de saneamento (SABESP), mesmo em situações onde o serviço de tratamento e/ou destinação final dos efluentes não é efetivamente realizado ou é deficiente;

Considerando a jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que entende ser indevida a cobrança integral da tarifa de esgoto quando não há a efetiva prestação do serviço completo de coleta, transporte e tratamento de esgoto;

Considerando a importância da atuação do PROCON na defesa dos direitos dos consumidores e na fiscalização de práticas abusivas;



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330030003800320037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.



Considerando o direito fundamental à informação e à transparência na gestão dos serviços públicos e na proteção dos interesses dos cidadãos.

Indagações

Diante do exposto, solicitamos que o PROCON de São Paulo informe:

1. Qual o número total de reclamações registradas junto ao PROCON, nos últimos 24 meses, relacionadas à cobrança da taxa de esgoto sem a devida prestação do serviço de tratamento no Município de Embu das Artes?
2. Quais providências têm sido tomadas pelo PROCON para averiguar e solucionar essas reclamações? Houve abertura de processos administrativos ou aplicação de sanções às concessionárias responsáveis?
3. Existem ações coordenadas ou conjuntas do PROCON com outros órgãos fiscalizadores como a Agência de Águas do Estado de São Paulo para enfrentar essa questão? Em caso afirmativo, quais foram os resultados obtidos?
4. Quais orientações o PROCON tem fornecido aos consumidores que se sentem lesados por essa prática, a fim de que possam contestar a cobrança e buscar a restituição de valores pagos indevidamente?
5. Há previsão de campanhas de conscientização ou fiscalização específica sobre este tema em Embu das Artes/SP?

Certos de contar com a atenção e presteza do PROCON na resposta a este Requerimento, agradecemos antecipadamente as informações que, com certeza, auxiliarão na defesa dos direitos dos consumidores de nossa cidade.

Embu das Artes, 26 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

**Vereadora Sandra Manente
Republicanos.**



Autenticar documento em <https://nopapercloud.crmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330030003800320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

